



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revoga o artigo segundo da Resolução nº 15, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de março de 2012, Seção 1, página 211 e 212, extinguindo o cargo de secretário executivo, dispõe sobre a criação do cargo em comissão de assessor da Presidência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, usando das suas atribuições regimentais e legais, especialmente o disposto no artigo 11 da Resolução nº 591/92, e a Resolução nº 904/2009, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Considerando a autonomia administrativa e financeira do Conselho Regional de Medicina Veterinária, previsto no Artigo 10 da Lei nº 5.517/68;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o disposto no artigo segundo da Resolução nº 15, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de março de 2012, Seção 1, página 211 e 212, a fim de extinguir o cargo em comissão de Secretário Executivo, considerado de livre escolha, designação e dispensa.

Art. 2º - Criar 1 (um) cargo de Assessor da Presidência, considerado de livre escolha, designação e dispensa.

Parágrafo Primeiro: Em razão da natureza da contratação não fará jus, durante a vigência do contrato de trabalho, o contratado ao recolhimento mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e na ocasião da rescisão contratual, não fará jus ao pagamento da multa rescisória de 40% (quarenta por cento), ao pagamento do aviso prévio, conforme orientação de Relatório de Auditoria do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 09/2010, bem como ao pagamento de seguro desemprego.

Parágrafo Segundo: No tocante às demais verbas trabalhistas, o contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Fixar a remuneração para o cargo de Assessor da Presidência em R\$ 3.852,30 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, trinta centavos) mensais.

Art. 4º - As atribuições do cargo de Assessor da Presidência consistem nas seguintes atividades: fornecer à Presidência, diretoria e conselheiros a infra-estrutura e organização



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

administrativa necessária ao exercício do mandato, organizar e orientar a atuação do Presidente, ajudar com a preparação da agenda.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2014.

Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente

Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral